



BOA VISTA

Quinta-feira
03 de Outubro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90038/2024-SRP
Processo nº 026100/2024 – SMEC

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada com Responsabilidade Patrimonial, dos Equipamentos e a Prestação de Serviços ininterruptos de monitoramento remoto do sistema de alarme, cerca elétrica e CFTV (circuito fechado de televisão), mediante acionamentos do Sistema de Alarme e cerca Elétrica, compreendendo instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e componentes durante toda a vigência contratual, sob regime de Comodato, para atender as escolas da rede Municipal de Ensino e os Prédios Administrativos da SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 18/10/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 04/10/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2024-SRP
Processo nº 001300/2024 – SMPE

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 18/10/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 04/10/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins Silva
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90040/2024-SRP
Processo nº 021307/2024 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de colchões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde -SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 16/10/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 04/10/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICAPROCESSO Nº: 025544/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90015/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE VICINAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados por meio do Decreto 0429/P de 15 de março de 2023 e De-

creto 004/E de 16 de janeiro de 2024, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 90015/2024, Processo 025544/2024 – SMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, para ajustes no projeto básico e consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA demandante do Processo Administrativo nº. 023360/2024 – SEMMA, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea a da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para construção de nova célula do aterro sanitário de Boa Vista, com vida útil de 03 (três) anos e capacidade de recebimento de 500 t/dia de RSU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.559.597/0001-05, pelo valor total de R\$ 168.00,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 2201 – SEMMA, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto.

Boa Vista, 02 de outubro de 2024.

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2058/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 023753/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 3º Ficam enquadrados os servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO III, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2058/2024-SMAG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	26623	André Luiz Vasconcelos da Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-5 para C-6	19.7.2022
2	25454	Cadson Igo Ramos Barata	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-6 para C-7	8.8.2022
3	25432	Evanusia de Abreu Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-6 para C-7	3.5.2022
4	26616	Jucivania Gentil Camelo	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-5 para C-6	18.7.2022
5	25417	Leonice Maria da Rocha Ferreira	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-6 para C-7	3.5.2022
6	25366	Mirian de Souza Lopes	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-6 para C-7	3.5.2022
7	25506	Romer Figueiredo da Costa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2020/2022	C-6 para C-7	3.5.2022
8	25070	Waldiner Peixoto de Alencar	Auxiliar/ Eletricista - Em Extinção	2020/2022	C-6 para C-7	8.8.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 2058/2024-SMAG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	26623	André Luiz Vasconcelos da Silva	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
2	25454	Cadson Igo Ramos Barata	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	7
3	25432	Evanusia de Abreu Silva	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	7
4	26616	Jucivania Gentil Camelo	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
5	25417	Leonice Maria da Rocha Ferreira	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	7
6	25366	Mirian de Souza Lopes	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	7
7	25506	Romer Figueiredo da Costa	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	7
8	25070	Waldiner Peixoto de Alencar	Auxiliar	Eletricista - Em Extinção	C	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 2058/2024-SMAG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	REFERENCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	26623	André Luiz Vasconcelos da Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2022/2024	C-6 para C-7	19.7.2024
2	25432	Evanusia de Abreu Silva	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2022/2024	C-7 para C-8	3.5.2024
3	26616	Jucivania Gentil Camelo	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2022/2024	C-6 para C-7	18.7.2024
4	25366	Mirian de Souza Lopes	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2022/2024	C-7 para C-8	3.5.2024
5	25506	Romer Figueiredo da Costa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	2022/2024	C-7 para C-8	3.5.2024
6	25070	Waldiner Peixoto de Alencar	Auxiliar/ Eletricista - Em Extinção	2022/2024	C-7 para C-8	8.8.2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2059/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Yasmim Aparecida de Souza Cruz Santana Lopes, Assistente, Especialidade: Cuidador Escolar, Matrícula nº 956160, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 90 dias, a contar de 17 de setembro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 024824/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2060/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções do servidor Miguel Onézio Mota, Auxiliar, Especialidade: Motorista, Matrícula nº 25877, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 5 de setembro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 024430/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2061/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 56 e 61, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Maria Jose Sobral da Silva Almeida, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 130685, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 025615/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2062/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 58 e 60, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Remanejamento da servidora Andressa Miranda de Albuquerque Carvalho, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954054, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de 120 dias, a contar de 17 de setembro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 027432/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2063/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jamilly Ferreira Machado, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853788, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 13 de junho de 2024, conforme o Processo nº 019326/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2064/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 57, 58 e 59, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o remanejamento da servidora Regiane Fredi, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 952957 e 961407, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de 730 dias, a contar de 8 de agosto de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 023751/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2065/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Eunice da Silva Miranda, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 952036, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 17 de setembro de 2024, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 026981/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2066/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o caráter preferencial do serviço eleitoral, e conforme o Documento NUP 439695/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Justiça Eleitoral os servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura abaixo relacionados, para atuarem como colaboradores nas Eleições

de 2024, no período de 2.10.2024 a 7.10.2024.

- 846813;

Adevaldo Silva Barroso, Matrícula 27022;

Antônio Reginaldo Germano da Silva, Matrícula
- Clerisneide Alves da Silva, Matrícula 45325;

João Victor Alves Pereira, Matrícula 952234;

Olga Pereira Ribeiro de Lima, Matrícula 961666;

Rafael Silva Figueredo, Matrícula 29780;

Rander Luiz Calisto da Costa, Matrícula 27823;

Suzany Ferreira Rêgo, Matrícula 958800.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2067/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Ofício NUP 455233/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal/Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Livia Lima Silva, Professora, Especialidade: Educação Física, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 952048, em virtude de sua ausência ao serviço, no período de 23 de janeiro a 14 de novembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo nº 032446/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 019724/2024/SMAG/VOL.1
PORTARIA Nº 1821/2024-SMAG DE 05.09.2024,
PUBLICADA NO DOM 6186 DE 10.09.2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019724/2024/SMAG/Vol. 1, designada por meio da Portaria nº. 1821/2024-SMAG de 05.09.2024, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6186 de 10.09.2024, do Senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – Lincoln Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei Complementar nº 003/12, CITA, pelo presente edital, o servidor Hilary de Souza Silva, portadora da RG nº 167813 SSP/RR e do CPF nº 510.014.702-49, Cargo: Assistente de Aluno, matrícula nº 957757/PMBV, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, para comparecer na Rua: General Penha Brasil, nº 811, São Francisco, Boa Vista – RR, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 019724/2024/SMAG/Vol. 1, a que responde, sob pena de revelia.

Boa vista/RR 27 de Setembro de 2024.

Gemma Acia Brilhante Santos
Processo Administrativo
nº. 019724/2024/SMAG/Vol1
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.0.015201/2023
ASSUNTO: Promoção por Titulação e Enquadramento
SERVIDORA: Miriam Araujo Costa

Na Portaria nº 1702/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6173, de 22 de agosto de 2024.

No Art. 1º

Onde se lê: passando-a da Classe/Referência II-3 para a Classe/Referência III-3;

Leia-se: passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2.

No Art. 3º

Onde se lê: Classe/Referência B-3

Leia-se: Classe/Referência B-2

Boa Vista - RR, em 1º de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA Nº 226/2024-SGTES/GAB/SMSA/PMBV
ASSUNTO: Destituição de Comissão
SERVIDORA: Lucimara Araújo de Almeida

Na Portaria nº 226/2024-SGTES/GAB/SMSA/PMBV, publicada no Diário Oficial do Município nº 6196, de 24 de setembro de 2024.

Onde se lê: por meio da portaria nº 351/2027/SGTES/SMSA;

Leia-se: por meio da portaria nº 351/2017/SGTES/SMSA.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde-SMSAPMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

AVISO DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL Nº 29/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA o Aviso de Credenciamento Público ao Edital nº 029/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6192, em 18 de junho de 2024.

1.1 – Fica retificado o termo abaixo descrito:

ONDE SE LÊ:

O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir do 17/09/2024 até 16/10/2024.

LEIA-SE:

O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir do 17/09/2024 até 06/10/2024.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 15518/2024-SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.457789/2024).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, SISTEMA DE DRENAGEM SUSTENTAVEL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DO LOTEAMENTO MONTE CRISTO.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Valor: R\$206.681,17 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: INSTITUTO RUAS LTDA.
Data da Assinatura: data constante no sistema.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 3416/2024/SEMGE
Espécie: CONTRATO 703-SEMGE/ASSEPRO/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DOS TRAJES JUNINOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CONVIVER, GERENCIADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.
Valor: R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.241.0048 2170.0000, 08.243.0048 2166.0000 e 08.243.0049 2183.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Notas de Empenho nº 901, 902 e 903, de 23/09/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: F. C. S. OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 22.468.588/0001-45
Data da assinatura: 27/09/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 3504/2024/SEMGE
Espécie: CONTRATO 662-SEMGE/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Credenciamento nº 001/2024 publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6072 de 25 de março de 2024, e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso IV do Art. 74, com Art. 72 e com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 1/04/2021.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Modalidade: Inexigibilidade.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 795 de 05/08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: ANDREIA ARAGÃO FRANCO
CPF: 009.648.502-73
Data da assinatura: 13/08/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 3504/2024/SEMGE
Espécie: CONTRATO 663-SEMGE/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Credenciamento nº 001/2024 publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6072 de 25 de março de 2024, e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso IV do Art. 74, com Art. 72 e com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 1/04/2021.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Modalidade: Inexigibilidade.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 794 de 05/08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: ANDREZA LEIR DE OLIVEIRA ROSAS
CPF: 023.453.832-59
Data da assinatura: 13/08/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 1078/2016
Autuado: DANIEL AUGUSTO SCHURT

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Em análise da decisão administrativa de fls. 24/27, constata-se que o Autuado foi multado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), multa originária do Auto de Infração nº. 007902-E, lavrado em 24.08.2016, devido a construção de edificação em alvenaria, em que constam: muro e edícula, dentro de Área de Preservação Permanente, razão pela qual o autuado, teve sua construção embargada, conforme Termo de Embargo nº. 3451-Ê, lavrado em 24.08.2016.

Ao compulsar o recurso interposto, o Autuado não apresentou nenhum fato novo que ensejasse a nulidade do auto e, principalmente provas que pudessem influenciar na diminuição da multa aplicada, e considerando Parecer Técnico nº 1909/2023, o qual comprova que a edificação encontra-se em Área de Preservação Permanente.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que

se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresse, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Diante do exposto, **MANTENHO a DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** com base no art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08, haja vista que a materialidade e a autoria da infração estão totalmente caracterizadas.

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acautelatória no momento da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

Art.101 Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

§ 1º As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque o autuado não poderia ter realizado a construção de edificação em alvenaria, em que constam: muro e edícula, dentro de Área de Preservação Permanente, conforme Parecer Técnico nº 1909/2023, às fls. 108/109.

Deste modo, **MANTENHO o EMBARGO** da referida construção com base no art.15-B, Decreto nº 6.514/08.

Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

CONCLUSÃO

Notifique-se por AR o autuado acima citado, para tomar ciência de Decisão de Segunda Instância.

Após tomar ciência da Decisão de Segunda Instância no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis conforme prevê o art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008 ou, ainda, apresentar RECURSO ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

Apresentado RECURSO, remetam-se os autos ao CONSEMMA para deliberação acerca do pleito.

Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado e posterior remessa dos autos à Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para inscrição em dívida ativa e demais providências.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 26 de julho de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Autoridade Julgadora de Segunda Instância

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0462/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Janayna Furtado Melo – Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz – Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0120/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de outubro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

BOLSA ATLETA

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta torna público a relação das inscrições realizadas no período de 24 a 27 de setembro de 2024, dos atletas, programa destinado para atender atletas e paratletas de desportos de alto rendimento em modalidades individuais e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme abaixo:

CATEGORIA JUVENIL:

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA
01	ADOLFO MORATELLI DOI	BMX	JUVENIL
02	ALISSYA MOURÃO ANDRADE	CICLISMO	JUVENIL
03	ANA ISABEL FRANCO	ATLETISMO	JUVENIL
04	DENIS VIANA DE SOUZA JUNIOR	CICLISMO	JUVENIL
05	DHEYVID BARROS DE ALMEIDA	CICLISMO	JUVENIL
06	ENDRYW HENRIQUE DA SILVA MALHEIROS	JUDÔ	JUVENIL
07	EVELYN BEZERRA RABELO	ÁGUAS ABERTAS	JUVENIL
08	FERNANDA SILVA SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL
09	GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL
10	GIOVANNI DA SILVA SOUZA	NATAÇÃO	JUVENIL
11	HALANA DE ALMEIDA EDA	JUDÔ	JUVENIL
12	HELOÁ DE ALMEIDA MACEDO	JUDÔ	JUVENIL
13	ISABELLA THAÍS MEGIAS ALVES	KARATÊ	JUVENIL
14	ISMAEL INES DA SILVA NETO	ATLETISMO	JUVENIL
15	JARDEM SAMUEL ANJOS PINHO	BOXE	JUVENIL
16	JOAN SEBASTIAN GRANDA PEÑALOZA	ÁGUAS ABERTAS	JUVENIL
17	JOÃO GABRIEL CAMARGO QUINZEIRO	NATAÇÃO	JUVENIL
18	KELVY GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL
19	KEULY GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL
20	LARA SOPHIA FERREIRA BREGLIA	NATAÇÃO	JUVENIL
21	LARISSA MAGALHÃS AMORIM	KARATÊ	JUVENIL

22	LETHICIA NAUANY PINHEIRO FARIAS	KARATÊ	JUVENIL
23	LUCAS VINICIOS MONTEIRO PERES	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)
24	MARCO ANTONIO GOMES PEREIRA	NATAÇÃO	JUVENIL
25	MARIA CLARA DE SOUZA ANDRADE	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)
26	MARIA ELOYZA PIMENTEL DE SOUZA	ATLETISMO	JUVENIL
27	MARIO GILSON SANTOS BORGES NETO	BOXE	JUVENIL
28	NÁGILA IZABELLY GOMES MATIAS	NATAÇÃO	JUVENIL
29	PEDRO ENRICK MELO DE MORAES MACEDO	JUDÔ	JUVENIL
30	RAFAELLE VITÓRIA LEAL DE OLIVEIRA	KARATÊ	JUVENIL
31	RYANN LIMA LIRA	CICLISMO	JUVENIL
32	SÂMILLY VITÓRIA DOS SANTOS NEGREIROS	BOXE	JUVENIL
33	THYLOR KAYKY DE OLIVEIRA	KARATÊ	JUVENIL
34	WALLAS SAMUEL DA SILVA NUNES BARROSO	ATLETISMO	JUVENIL

CATEGORIA ADULTO:

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA
01	DAPHYNE MOTA AMORIM	BOXE	ADULTO
02	DEYSEANE SILVA DE ARRUDA	ATLETISMO	ADULTO
03	DEYVISSON DELUAN CESAR DE SOUZA	ATLETISMO	ADULTO
04	DOMINYK MOTA AMORIM	BOXE	ADULTO
05	EMILY BEZERRA RABELO	ÁGUAS ABERTAS	ADULTO
06	ERICK LOPES FIDELIS	NATAÇÃO	ADULTO
07	FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES	KARATÊ	ADULTO
08	GLEYSON DOURADIO SOUSA	KARATÊ	ADULTO
09	HERMANO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	CICLISMO	ADULTO (PARATLETA)
10	JHENNIFER BARRETO BRASIL	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)
11	JOÃO BATISTA DE SOUZA CORRÊA FILHO	ATLETISMO	ADULTO
12	KAUÃ GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)
13	KAYLANE SILVA GRECO	NATAÇÃO	ADULTO
14	LUCAS MELO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	NATAÇÃO	ADULTO
15	LUÍS FELIPE LAURIDO SILVESTRE	WRESTLING	ADULTO
16	MARCELO SODRÉ NUNES	TIRO ESPORTIVO	ADULTO (PARATLETA)
17	MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES	KARATÊ	ADULTO
18	MAZIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	ATLETISMO	ADULTO
19	MELISSA DANDARA DE OLIVEIRA DUARTE	ATLETISMO	ADULTO
20	MYKAEL BENTO ANDRÉ	KARATÊ	ADULTO
21	NICOLAS AMARO MAIA DE ALMEIDA	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)
22	ODETE SANTOS DA SILVA	ATLETISMO	ADULTO
23	PENELOPE MAGALHÃES FREITAS	KARATÊ	ADULTO
24	RAFAELA MARQUES SILVA	BOXE	ADULTO
25	RODRIGO ALENCAR DE ASSIS	BMX	ADULTO
26	SAMARA SILVA SANTOS	NATAÇÃO	ADULTO
27	SARA MACIEL FEITOSA	CICLISMO	ADULTO
28	SINARA DA SILVA CHAVES	NATAÇÃO	ADULTO

Atenciosamente,

Gledson Eduardo Messias de Sousa
Superintendente de Esporte e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 011/2024/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o disposto no Contrato nº 386-AME/GCOF/2022, referente Processo nº 007656/2022/AME, que tem como objeto contratação de empresa especializada

para o fornecimento de energia elétrica do prédio sede da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, situada na Rua Floriano Peixoto nº 214/1 – centro

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Francivaldo de Souza Lima, cargo: Assessor 3, matrícula 957419, para fiscalizar o Contrato nº 386-AME/GCOF/2022 e designar a servidora: Nádia Jaciara de Aguiar Castro, cargo: Gerente de Pessoas e Administração, matrícula 957130, como Gestora Fiscal do Contrato nº 386-AME/GCOF/2022.

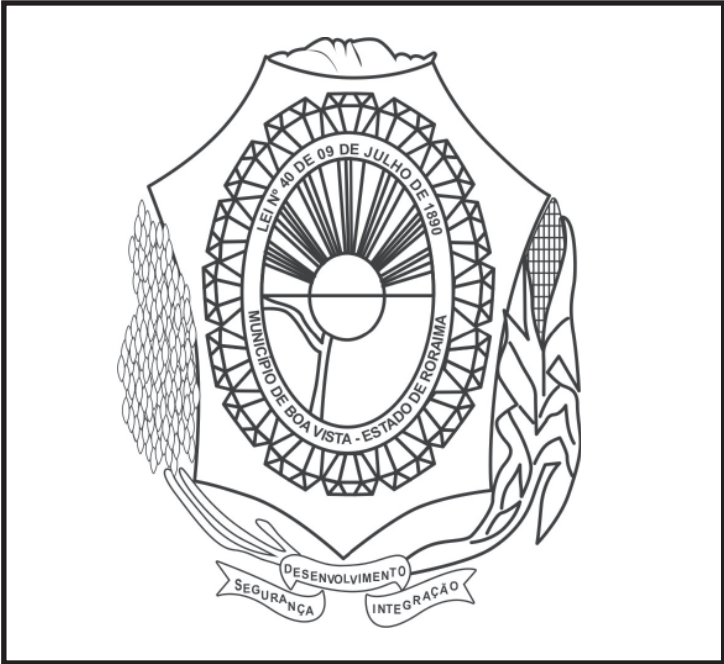
Art. 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.